



EDITAL PEAES - UNIMONTES Nº 01/2018

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - Núcleo de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e o Diretório Central dos Estudantes (DCE) tornam pública a abertura das inscrições para seleção de acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para receber os benefícios decorrentes do Programa Estadual de Assistência Estudantil (PEAES), nos termos do Decreto Estadual nº 47.389/2018 e Lei nº 22.570 de 05 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.10 presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e de cursos técnicos de nível médio presencial e a distância, contribuindo para a permanência até a conclusão do curso, do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta dos auxílios de permanência estudantil, decorrentes do Programa Estadual de Assistência Estudantil (PEAES) no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), com vigência de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2018.
- 1.2 Serão beneficiados no âmbito do PEAES-Unimontes, prioritariamente, estudantes contemplados pela Lei nº 22.570, de 05 de julho de 2017.
- 1.3 Serão reservadas, aos estudantes com deficiência, 5% das vagas de cada modalidade conforme demonstrado no item 2.4 deste edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, desde que cumpram os critérios de vulnerabilidade socioeconômica. Caso não haja estudantes com deficiência, inscritos e selecionadas, as vagas remanescentes serão automaticamente ocupadas pelos demais estudantes, respeitando-se a ordem de classificação.
- 1.4 A seleção dos estudantes, coordenação, execução e acompanhamento dos auxílios que integram o PEAES-Unimontes ficarão a cargo de Comissão formada pela Pró-Reitoria de Extensão (que a presidirá), representantes do Núcleo de Assuntos Estudantis (NAE) e do Diretório Central dos Estudantes (DCE-Unimontes).

2. DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- 2.1 Os auxílios do PEAES-UNIMONTES serão concedidos em cinco modalidades, conforme descrito, a seguir:
 - 2.1.1 **Auxílio Moradia:** auxílio mensal no valor de 250,00 reais, por período de 3 meses, para garantir melhores condições de moradia aos estudantes, cujo grupo familiar reside a mais de quatro (4) quilômetros em que se localiza a unidade de Ensino do estudante matriculado.
 - 2.1.2 **Auxílio Alimentação:** auxílio mensal no valor de 120,00 reais, por período de 3 meses, para atendimento das necessidades de alimentação básica dos estudantes da Unimontes, EXCETO do *Campus* Sede, em Montes Claros.
 - 2.1.3 **Auxílio transporte:** auxílio mensal no valor de 150,00 reais, por período de 3 meses, para complementar despesas com deslocamento dos estudantes para a Universidade.
 - 2.1.4 **Auxílio creche:** auxílio mensal no valor de 200,00 reais mensais, por período de 3 meses, para estudantes (pai, mãe ou responsável pela guarda de criança com idade inferior a 04 anos).
 - 2.1.5 **Auxílio Pedagógico:** auxílio no valor de 200,00 reais, em parcela única, para estudante que apresente dificuldade financeira relativa ao desenvolvimento pedagógico.



2.2 Os acadêmicos matriculados no *Campus* sede não poderão ser beneficiados com o auxílio alimentação da PEAES, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2018, haja vista a existência de alimentação subsidiada no Restaurante Universitário.

2.3 Nos casos em que ambos os genitores forem estudantes da Unimontes, apenas um deles fará jus ao auxílio creche.

2.4 Os auxílios a serem concedidos, no âmbito do programa, serão distribuídos, obedecendo a seguinte proporção:

SEQ.	Modalidade	Valor (R\$)	Proporção %	Quant. Estudantes
I	Auxílio Moradia	250,00	50%	262
II	Auxílio Alimentação	120,00	12%	132
III	Auxílio transporte	150,00	28%	245
IV	Auxílio creche	200,00	3%	20
V	Apoio Pedagógico	200,00	7%	46

2.5 As vagas não preenchidas em quaisquer modalidades poderão, a critério da Comissão, ser destinadas aos estudantes inscritos em outra modalidade, obedecendo à ordem de classificação no processo.

2.6 Os auxílios ofertados neste Edital poderão ser acumulados entre si e com outras bolsas de ensino, extensão, conforme especificado no anexo III deste edital, respeitando os editais específicos de cada programa/bolsa; Exemplo: PIBIC, PIBID, RP etc. Poderão participar do processo, acadêmicos que estejam em estágios remunerados, entretanto, caso estes acadêmicos sejam contemplados com algum benefício deste Edital, deverão entregar imediatamente carta de próprio punho, solicitando desligamento do estágio.

2.7 Os estudantes contemplados com os benefícios deverão entregar até o último dia útil de cada semestre letivo Relatório de Aproveitamento de Auxílio recebido.

2.8 Os auxílios serão automaticamente cancelados, caso o (a) estudante beneficiando não comprove:

- Semestralmente, a matrícula no curso, no qual está inscrito;
- Mensalmente, a frequência mínima de 75% nas disciplinas do semestre letivo;
- Semestralmente, a desempenho satisfatório com 70% da média global;

2.9 Os estudantes beneficiados em qualquer modalidade deverão comparecer a toda convocação de reunião realizada pela Pró-Reitoria de Extensão da Unimontes, podendo apresentar até 1 (uma) justificativa de ausência semestral.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1 Poderão se candidatar ao PEAES, os estudantes que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais e à distância de graduação ou curso técnico de nível médio ou pós-graduação.
- 3.1.2 Possuir renda familiar *per capita* que não ultrapasse 01 (um) salário mínimo nacional;
- 3.1.3 Estar inscrito no “CADASTRO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL”, por meio de preenchimento *online* de formulário disponível no sistema WEBALUNO, no período de 1º a 12 de agosto de 2018.



3.2 **Além dos requisitos elencados nos itens 1.1**, os estudantes que almejem os benefícios do PEAES nas modalidades **Auxílio moradia**, **Auxílio transporte** e **Auxílio creche** deverão apresentar:

3.2.1 **Auxílio moradia**: comprovar moradia em aluguel, república, pensão, financiamento ou outro tipo de moradia não citado, perante apresentação de recibos, contratos ou algum documento que comprove a veracidade das informações declaradas, registrado em cartório.

3.2.2 **Auxílio transporte**: Residir em localidades/bairros/comunidades, bem como municípios circunvizinhos, considerados distantes do *campus*, ou seja, terão prioridade os alunos que morarem a uma distância acima de quatro (4) quilômetros da instituição, na qual estuda. Sendo este o critério para a classificação do acadêmico.

3.2.3 **Auxílio-creche**: a) comprovar mediante recibo e declaração emitida pela creche em que o dependente esteja matriculado, babá, ou similares registrada em cartório; b) apresentar cópia da certidão de nascimento do dependente; c) no caso de guarda ou tutela, o documento comprobatório emitido por juiz competente.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS ESTUDANTES CLASSIFICADOS

4.1 Os estudantes serão classificados mediante a análise das informações contidas no CADASTRO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, por meio de preenchimento *online* de formulário disponível no sistema WEBALUNO, no período de 1º a 12 de agosto de 2018.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 O estudante poderá interpor recursos (Anexo VII) – dia 17 a 19 de setembro de 2018 e do dia 1º ao 03 de outubro, das 9h às 11h, protocolado no NAE, conforme especificado no cronograma do item 9.1 deste Edital. Essa documentação será avaliada de acordo com os critérios deste Edital, devendo anexar a documentação comprobatória, objeto do recurso.

5.2 A divulgação dos resultados da interposição de recursos dar-se-á no dia 19 de setembro de 2018.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, entre os dias **19 a 25 de setembro de 2018, no horário de 08h às 18h**, no Núcleo de Assuntos Estudantis (NAE) – Pró-Reitoria de Extensão, localizado no Prédio 05 (Reitoria), Sala 204, obedecendo a seguinte ordem:

- dia 19/09/2018 – inscrições dos classificados do 1º ao 141º lugar.
- dia 20/09/2018 – inscrições dos classificados do 142º ao 283º lugar.
- dia 21/09/2018 – inscrições dos classificados do 284º ao 425º lugar.
- dia 24/09/2018 – inscrições dos classificados do 426º ao 567º lugar.
- dia 25/09/2018 – inscrições dos classificados do 568º ao 705º lugar.

6.2 As inscrições somente serão consideradas válidas mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.2.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), devidamente preenchida, assinada e **sem qualquer rasura**;

6.2.2 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES (ANEXO II), devidamente assinada pelo discente ou por seu representante legal, caso o estudante seja menor de idade;



- 6.2.3 DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA (ANEXO III);
- 6.2.4 DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA REGULAR (ANEXO IV), preenchida e assinada por todos os docentes do período em que o estudante estiver matriculado;
- 6.2.5 DECLARAÇÃO DE AUTOATRIBUIÇÃO DE PERTENÇA RACIAL (ANEXO V);
- 6.2.6 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E RENDA FAMILIAR (ANEXO VI);
- 6.3 Os anexos acima elencados deverão ser apresentados no ato da inscrição, constantes dos seguintes documentos comprobatórios:
 - 6.3.1 Fotocópia do documento de identificação oficial somente do discente requerente (RG, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - 6.3.2 01 foto 3X4.
 - 6.3.3 Fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda (com todas as suas folhas, inclusive recibo de entrega) remetida à Receita Federal de todos os integrantes do grupo familiar que declare;
 - 6.3.4 Fotocópias dos comprovantes de remuneração referente ao último mês de todos os integrantes do grupo familiar;
 - 6.3.5 Fotocópia do comprovante de participação em Programas Sociais do Governo (Bolsa Família, Benefício de prestação continuada, Auxílio-reclusão) dos membros do grupo familiar que possuem;
 - 6.3.6 Declaração de matrícula atualizada;
 - 6.3.7 Fotocópia do comprovante de despesa com consumo de água;
 - 6.3.8 Fotocópia do comprovante de despesa com consumo de energia elétrica;
 - 6.3.9 Fotocópia do comprovante de despesa com telefone – fixo e/ou móvel;
 - 6.3.10 Fotocópia do comprovante de aluguel ou financiamento da moradia;
 - 6.3.11 Fotocópia do comprovante de pessoa com deficiência – laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.
 - 6.3.12 Fotocópia de outros comprovantes que julgarem contribuir para a avaliação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 6.4 Nos casos em que o estudante for menor de 18 anos, os documentos elencados no item 2.1 deverão ser assinados pelos responsáveis.
- 6.5 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão automaticamente desqualificados no processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

7.1 A classificação dos estudantes obedecerá aos seguintes critérios:

Crítérios para classificação do estudante	Peso
1. Renda <i>per capita</i> até R\$275,00	5
1.1 Renda <i>per capita</i> de R\$276,00 até R\$457,00	4
1.2 Renda <i>per capita</i> de R\$458,00 até R\$954,00	3
1.3 Renda <i>per capita</i> de R\$955,00 até R\$1.908,00	2
1.4 Renda <i>per capita</i> acima de R\$1.909,00	1
2. Ter ingressado na Universidade por meio do sistema de cota, nos termos da Lei 22570, de 05/07/2005	5



- 7.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos acadêmicos classificados: a) estar em período mais avançado no curso de graduação e ou técnico; b) ter idade mais avançada; c) residência familiar mais distante do Campus em que o candidato está matriculado

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Os resultados das seleções serão divulgados no site da Unimontes www.unimontes.br e estará disponível no Núcleo de Assuntos Estudantis (NAE).

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 As atividades do processo de seleção, objeto deste Edital, seguirão o seguinte cronograma:

Etapas do Processo	Período
Divulgação deste Edital	De 06 a 14 de setembro de 2018
Divulgação dos estudantes classificados	14 de setembro de 2018
Interposição de Recursos	De 17 a 19 de setembro de 2018
Divulgação dos resultados dos Recursos	19 de setembro de 2018
Inscrição no Processo (item 6.2 deste Edital) e Apresentação de documentos comprobatórios dos estudantes classificados (item 6.3 deste Edital)	De 19 a 25 de setembro de 2018 (para os campi, os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados no seguinte email: nae@unimontes.br)
Divulgação de resultados após avaliação dos documentos comprobatórios	1º de outubro de 2018
Interposição de Recursos	1º a 03 de outubro de 2018
Divulgação dos resultados dos Recursos e resultado final	04 de outubro de 2018
Recebimento do termo de compromisso e da cópia do cartão de conta corrente ou comprovante de abertura da mesma	05 de outubro de 2018

10. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

- 10.1 Para recebimento do auxílio do PEAES - Unimontes o estudante ou responsável (se menor) deverá assinar e apresentar ao NAE o TERMO DE COMPROMISSO, acompanhado de cópia do cartão de conta corrente ou comprovante de abertura. Não serão aceitos dados bancários de terceiros.
- 10.2 O repasse de recursos será processado exclusivamente em conta corrente ativa de titularidade do estudante beneficiado.
- 10.3 O repasse dos auxílios NÃO poderá ser efetuado em conta poupança ou conta com mais de uma titularidade.
- 10.4 O pagamento dos auxílios será condicionado à liberação de recursos financeiros por parte do Tesouro Estadual.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão, respeitada a legislação que trata da Assistência Estudantil.
- 11.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o processo de seleção.
- 11.3 Os acadêmicos selecionados neste edital deverão participar de reunião com a Pró-Reitoria de Extensão/Núcleo de Assuntos Estudantis/Diretório Central dos Estudantes em data e horário a serem divulgados em 1º de outubro de 2018.
- 11.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão, respeitadas a legislação pertinente à matéria.

Montes Claros/MG, 06 de setembro de 2018.

MARIA LUISA DE MENEZES RODRIGUES CORDEIRO
Diretório Central dos Estudantes

PROFESSORA DRA. JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES
Pró-Reitora de Extensão da Unimontes



Possui Guarda ou Tutela legal:
<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim De quem

Qual é a justificativa constante no termo específico da autoridade judiciária?

SITUAÇÃO ACADÊMICA		
Nº Matrícula:	Curso/Campus:	Período:
Turno: <input type="radio"/> Matutino <input type="radio"/> Vespertino <input type="radio"/> Noturno <input type="radio"/> Diurno <input type="radio"/> Integral		Previsão de formatura:
Ingressou na UNIMONTES através do Sistema: <input type="radio"/> PAES <input type="radio"/> SISU <input type="radio"/> Transferência Externa <input type="radio"/> Obtenção de 2º título <input type="radio"/> Processo Seletivo <input type="radio"/> Outros		
Egresso de Escola Pública: <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Reserva de Vagas (cotas): <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim	

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
Nome	Grau de Parentesco	Idade	Renda média mensal bruta

Total de membros da família:	Renda bruta total (R\$):	Renda familiar <i>per capita</i> (R\$):
------------------------------	--------------------------	---

BENS E PROVENTOS	
Bens que possui	Valor R\$



DESPESAS E GASTOS FIXOS	
Despesas e gastos que possui	Valor R\$
Consumo de água	
Consumo de energia elétrica	
Consumo de telefone fixo e/ou móvel	
Consumo de aluguel ou financiamento de moradia	

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, número de
matrícula: _____, venho solicitar minha inscrição nas seguintes
modalidades de auxílio:

moradia alimentação transporte creche apoio didático/pedagógico

_____ -MG, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) discente requerente



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, número de
matrícula: _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, que a
documentação e informações que ora apresento para fins de inscrição na Pró-Reitoria de Extensão da
Unimontes, para concorrer aos auxílios da Política de Assuntos Estudantis, são autênticas e
integralmente verídicas.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente do que dispõe o art.299 do
Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), e autorizo a verificação dos dados por mim
apresentados. Caso seja confirmada a não veracidade e/ou omissão das informações, poderá ensejar
no cancelamento da mesma, independentemente da época em que forem constatadas, podendo ser
solicitada a devolução dos valores pagos em proveito do beneficiário, sem prejuízo às demais
sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis

_____ -MG, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) discente requerente



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,

_____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, número de
matrícula: _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei,
que não recebo nenhuma bolsa com a mesma fonte pagadora e comprometo-me a não
receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro semelhante durante a vigente data.

_____-MG, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) discente requerente



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA REGULAR

DECLARAMOS para fins de inscrição na Pró-Reitoria de Extensão da Unimontes, para concorrer aos auxílios da Política de Assuntos Estudantis, que _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, número de matrícula: _____, no _____ período, do curso de _____ da Unimontes, está matriculado com regularidade igual ou maior que 75% de frequência no respectivo semestre letivo.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Disciplina	Professor	Assinatura

_____ -MG, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) discente requerente



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTOATRIBUIÇÃO DE PERTENÇA RACIAL

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, número de matrícula:
_____, AUTODECLARO-ME, nos termos e sob as penas da lei, para
fins de inscrição na Pró-Reitoria de Extensão da Unimontes, para concorrer aos auxílios da
Política de Assuntos Estudantis, que sou:

- cidadã(o) afro-descendente, identificando-me como de cor negra ou parda, pertencente à
raça/etnia negra.
- cidadã(o) indígena, identificando-me com consciência de minha identidade indígena,
pertencente à etnia indígena.
- não se aplica.

_____-MG, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) discente requerente



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E RENDA FAMILIAR

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, matrícula: _____,
AUTODECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Pró-Reitoria
de Extensão da Unimontes, para concorrer aos auxílios da Política de Assuntos Estudantis,
recebedor de uma RENDA MÉDIA MENSAL BRUTA DE: R\$ _____
(_____). Declaro que:

- Sou estagiário(a) na Pró-Reitoria de Extensão da Unimontes.
- Estou desempregado, portanto, não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio-reclusão, dentre outros), comissão, pró-labore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo.
- Sou trabalhador(a) informal, autônomo ou profissional liberal. Exerço a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Sou trabalhador(a) que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Sou recebedor(a) de pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros, ou possuo rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis.
- Mesmo sendo maior de 18 anos, não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Não possuo movimentação de entrada em conta corrente/salário/poupança, tampouco aplicações financeiras em instituições financeiras;
- Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei.

_____ -MG, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) discente requerente



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, número de matrícula:
_____, venho interpor recurso à Pró-Reitoria de Extensão da Unimontes
pelo Processo Seletivo destinado aos auxílios da Política de Assuntos Estudantis com a
seguinte fundamentação:

_____ -MG, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) discente requerente



ANEXO VIII

**JUSTIFICATIVA DE ERRO NO CADASTRO ONLINE DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____, número de matrícula:
_____, venho informar à Pró-Reitoria de Extensão da Unimontes erro
ocorrido durante o cadastramento da política estudantil online no WebAluno e solicitar
readequação conforme justificado abaixo descrito:

_____-MG, _____ de _____ de 2018.

assinatura do(a) discente requerente